



BOLETIM DE ANÁLISE

Amostra N°: 2022 / 1001 Versão: 1.0

Cliente: Município de Torre de Moncorvo

Endereço: Paços do Concelho - 5160-267 Torre de Moncorvo

Tipo Amostra: Águas de piscinas (exceto salinas)

Sistema: Piscinas Cobertas

Ponto de Amostragem: Tanque de competição

Responsável pela Colheita: LRTM

Data de Colheita: 06 janeiro 2022

Hora de Colheita: 12:15

Data de Recepção: 06 janeiro 2022

Data de início Análise: 06 janeiro 2022

Data de fim Análise: 08 janeiro 2022

Data de Emissão: 17 janeiro 2022

Controlo: PI

Boletim Definitivo

	Boletim Definitive					
Parâmetro	Métodos Analíticos	Unidades	Limite Lei	VMR	Resultados	Incerteza de Medição
Enumeração de microrganismos viáveis-número de colónias a (36°±2) °C	ISO 6222:1999	UFC/ mL	(1)	<100	Não detectado	
TURVAÇÃO	EN ISO 7027-1:2016	UNF	<6	-	<0,50(l.q.)	
OXIDABILIDADE	EN ISO 8467:1993	mg/L O2			3,5	± 29%
CLORO RESIDUAL TOTAL (in loco)	PAFQ28 (versão 9)	mg/L Cl2			2,1	± 16%
CLORO RESIDUAL LIVRE (in loco)	PAFQ28 (versão 9)	mg/L Cl2			2,0	± 20%
pH	NP 411:1966	Escala de Sorensen	7-8	7,4-7,6	7,8 (22 °C)	± 8%
Pesquisa e quantificação de Coliformes totais	PAB02 (versão 10)	UFC/100 mL	10	0	0	
Pesquisa e Quantificação de Coliformes termotolerantes ou fecais	PAB02 (versão 10)	UFC/100 mL	◊		0	
Pesquisa e quantificação de Escherichia coli	PAB02 (versão 10)	UFC/100 mL	0		0	
Pesquisa e quantificação de Enterococos	ISO 7899-2:2000	UFC/100 mL	0		0	
Pesquisa e quantificação de Pseudomonas aeruginosa	ISO 16266 : 2006	UFC/100 mL	0	-	0	
Pesquisa e quantificação de Estafilococos produtores de coaqulase	NP 4343: 1998	UFC/100 mL	0	0	0	
Pesquisa e quantificação de Estafilococos totais	NP 4343: 1998	UFC/100 mL	(1)	<20	0	
CONDUTIVIDADE (a 20°C)	NP EN 27888:1996	μS/cm	1700	<900	1,5e+2	± 7%

Notas:

A amostragem efetuada não se encontra incluída no âmbito da acreditação do LRTM . A incerteza de medição é a incerteza analítica e não inclui a incerteza da colheita.

O ensaio assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação do LRTM.

O ensaio assinalado com # foi contratado em laboratório com ensaio não acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação do LRTM .

O ensaio assinalado com ## e a respectiva incerteza analítica foram contratados em laboratório com ensaio acreditado e não estão incluídos no âmbito da acreditação do LRTM.

A incerteza de medição assinalada com ## não está incluída no âmbito da acreditação do LRTM.

A incerteza de medição inclui a incerteza analítica e incerteza da colheita nos casos em que o LRTM é acreditado para a colheita , caso contrário a incerteza de medição apenas se refere à incerteza analítica.

Este documento não pode ser reproduzido, excepto integralmente, sem autorização por escrito do LRTM.

Quando a colheita não é da responsabilidade do LRTM, os resultados emitidos referem-se à amostra conforme rececionada, sendo qualquer extrapolação da exclusiva responsabilidade do cliente, os dados tipo de amostra, sistema, ponto de amostragem, data e hora foram fornecidos pelo cliente e são da sua inteira responsabilidade.

Quando a colheita é da responsabilidade do LRTM os resultados referem-se apenas aos itens amostrados. Este boletim foi certificado digitalmente.

Página: 1/2





BOLETIM DE ANÁLISE

Amostra Nº: 2022 / 1001 Versão: 1.0 Data de Colheita: 06 janeiro 2022

Cliente: Município de Torre de Moncorvo

Endereço: Paços do Concelho - 5160-267 Torre de Moncorvo

Data de Recepção: 06 janeiro 2022

Data de início Análise: 06 janeiro 2022

Tipo Amostra: Águas de piscinas (exceto salinas)

Data de fim Análise: 08 janeiro 2022

Sistema: Piscinas Cobertas

Data de Emissão:

Ponto de Amostragem: Tanque de competição

Responsável pela Colheita: LRTM

Boletim Definitivo

17 janeiro 2022

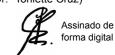
12:15

Declaração de conformidade:

RESULTADOS DE ACORDO COM O Decreto-REGULAMENTAR n.º 5/97 DE 31 DE MARÇO

Mirandela, 17 de janeiro de 2022

Director Laboratório (Dr.ª Toniette Cruz)



Notas:

(1) Poder-se-á ultrapassar o valor recomendado (VMR: <100/1mL, às 24 horas de incubação) uma vez por época de abertura ao público.

O termo Enumeração de microorganismos viáveis- número de colónias a 36°C±2°C é correspondente à terminologia utilizada no Regulamento 5/97 - Microrganismos viáveis em meio gelosado, em anaerobiose, a 37°C.

Limite Lei=Valor Limite, VMR=Valor Recomendados de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 5/97 de 31 de Março.

VMR: Valor Máximo Recomendado.

I.q. - limite de quantificação; I.d. - limite de detecção.

"PAFQnn", "PABnn" e "ITnn" indica método interno do laboratório; LAE - L'Analyse de l'eau - Jean RODIER 10ª Edição; EPA - Environmental Protection Agency.

NP: Norma Portuguesa; ISO: International Standard Organization; NF: Norma Francesa; EN: Norma Europeia, DIN: Norma Alemã.

A incerteza apresentada é uma incerteza expandida calculada usando um fator de expansão de 2 que proporciona um nivel de confiança de aproximadamente 95%. As incertezas apresentadas encontram-se em termos relativos.

A declaração de conformidade apresentada no boletim utiliza uma regra de decisão em que a incerteza não é contabilizada .

Os parâmetros com Limite Lei assinalado com ◊ não estão abrangidos pela declaração de conformidade.

A amostragem efetuada não se encontra incluída no âmbito da acreditação do LRTM . A incerteza de medição é a incerteza analítica e não inclui a incerteza da colheita.

O ensaio assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação do LRTM.

O ensaio assinalado com # foi contratado em laboratório com ensaio não acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação do LRTM .

O ensaio assinalado com ## e a respectiva incerteza analítica foram contratados em laboratório com ensaio acreditado e não estão incluídos no âmbito da acreditação do LRTM.

A incerteza de medição assinalada com ## não está incluída no âmbito da acreditação do LRTM.

A incerteza de medição inclui a incerteza analítica e incerteza da colheita nos casos em que o LRTM é acreditado para a colheita , caso contrário a incerteza de medição apenas se refere à incerteza analítica.

Este documento não pode ser reproduzido, excepto integralmente, sem autorização por escrito do LRTM.

Quando a colheita não é da responsabilidade do LRTM, os resultados emitidos referem-se à amostra conforme rececionada, sendo qualquer extrapolação da exclusiva responsabilidade do cliente, os dados tipo de amostra, sistema, ponto de amostragem, data e hora foram fornecidos pelo cliente e são da sua inteira responsabilidade.

Quando a colheita é da responsabilidade do LRTM os resultados referem-se apenas aos itens amostrados. Este boletim foi certificado digitalmente.

Página: 2 / 2